



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A  
DO REGIMENTO INTERNO  
(PROJETO DE LEI Nº 451/20)  
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Engenheiro Almir Pinto a área pública sem denominação localizada na confluência da Rua Benedito José Domingues (Codlog 417017) e Rua Nossa Senhora do Livramento (Codlog 147338), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Engenheiro Almir Pinto a área pública sem denominação localizada na confluência da Rua Benedito José Domingues (Codlog 417017) e Rua Nossa Senhora do Livramento (Codlog 147338), Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente